

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 - 3445-4902 E-MAIL: <u>licitacao@bordadamata.mg.gov.br</u>



RESULTADO POR FORNECEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 40/2024

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 188/2024

VIGÊNCIA 27/08/2025

					-
Item	9782 Código	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.586.871/0002-50 A KM 99 RODOVIA MG 179, SN ******* - AREA RURAL DE POUSO ALEGRE, POUSO ALEGRE - MG, CEP: 37561-899 Telefone: 35 3449-9950 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto
1	148.003.134	TABELA CMED BIOLOGICO MEDICAMENTO BIOLÓGICO: Moléculas complexas de alto peso molecular obtidas a partir de fluidos biológicos, tecidos de origem animal ou procedimentos biotecnológicos por meio de manipulação ou inserção de outro material genético (tecnologia do DNA recombinante) ou alteração dos genes que ocorre devido à irradiação, produtos químicos ou seleção forçada. Atualmente, a legislação de registro de medicamentos biológicos abrange: Alérgenos, Anticorpos monoclonais, Biomedicamentos, Hemoderivados, Probióticos, Vacinas.	%	1	6,2 % (SEIS INTEIROS E DOIS DÉCIMOS POR CENTO)
2	148.003.135	TABELA CMED ESPECIFICO MEDICAMENTO ESPECÍFICO: Produtos farmacêuticos, tecnicamente obtidos ou elaborados, com finalidade profilática, curativa ou paliativa não enquadrados nas categorias de medicamento novo, genérico, similar, biológico, fitoterápico ou notificado e cuja (s)substância (s) ativa (s), independente da natureza ou origem, não é passível de ensaio de bioequivalência, frente a um produto comparador.	%	1	5,8 % (CINCO INTEIROS E OITO DÉCIMOS POR CENTO)
3	148.003.136	TABELA CMED FITOTERAPICO MEDICAMENTO FITOTERÁPICO: Obtido com emprego exclusivo de matérias-primas ativas vegetais. Não se considera medicamento fitoterápico aquele que inclui na sua composição substâncias ativas isoladas, sintéticas ou naturais, nem as associações dessas com extratos vegetais. Os medicamentos fitoterápicos, assim como todos os medicamentos, são caracterizados pelo conhecimento da eficácia e dos riscos de seu uso, assim como pela reprodutibilidade e constância de sua qualidade. A eficácia e a segurança devem ser validadas através de levantamentos etno farmacológicos, de utilização, documentações tecno científicas em bibliografía e/ou publicações indexadas e/ou estudos farmacológicos e toxicológicos pré-clínicos e clínicos. A qualidade deve ser alcançada mediante o controle das matérias-primas, do produto acabado, materiais de embalagem e estudos de estabilidade	%	1	6,7 % (SEIS INTEIROS E SETE DÉCIMOS POR CENTOS)
4	148.002.089	TABELA CMED GENERICO MEDICAMENTO GENÉRICO: Contém o mesmo princípio ativo, na mesma dose e forma farmacêutica, é administrado pela mesma via e com a mesma posologia e indicação terapêutica do medicamento de referência, apresentando eficácia e segurança equivalentes à do medicamento de referência podendo, com este, ser intercambiável. A intercambialidade, ou seja, a segura substituição do medicamento de referência pelo seu genérico, é assegurada por testes de equivalência terapêutica, que incluem comparação in vitro, através dos estudos de equivalência farmacêutica e in vivo, com os estudos de bioequivalência apresentados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os medicamentos genéricos podem ser identificados pela tarja amarela "Medicamento Genérico". Além disso, deve constar na embalagem a frase "Medicamento Genérico Lei nº 9.787/99".	%	1	62 % (SESSENTA E DOIS POR CENTOS
5	148.003.138	TABELA CMED SIMILAR MEDICAMENTO SIMILAR: Contém o mesmo ou os mesmos princípios ativos, apresenta mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, e que é equivalente ao medicamento registrado no órgão federal responsável pela Vigilância Sanitária, podendo diferir somente em características relativas ao tamanho e forma do produto, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículo, devendo sempre ser identificado por nome comercial ou marca.	%	1	47 % (QUARENTA E SETE POR CENTOS)